



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete
da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
REF^a.: 1485
PROC. N.º:

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-11-2022

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 5/2023
ENT.: 6792/2022
PROC. N.º: 19/2022

DATA
03-01-2023

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 860/XV/1.ª (PAN) - INCLUSÃO DE ESPÉCIES QUASE AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, TUBARÃO E RAIÁ, EM EMENTAS ESCOLARES

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe, encarrega-me o senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

As refeições escolares, são uma medida de apoio social escolar que pretende, entre outras, combater a exclusão escolar, promover a equidade no acesso à escola e o sucesso escolar. Pelo facto, todos os almoços são comparticipados a todos os alunos, independentemente das condições sociais da família de onde provém.

O documento mais recente com orientações sobre ementas e refeitórios escolares data de 2018 e foi produzido pela Direção-Geral da Educação, com a colaboração do Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável, da Direção-Geral da Saúde, e da Ordem dos Nutricionistas. Foram ainda ouvidas outras entidades, tal como consta dos agradecimentos finais, nomeadamente a WWF e o Ministério do Mar.

As preocupações ambientais estiveram (e estão) sempre presentes na elaboração das orientações alimentares, visíveis no documento citado, onde se refere que “O pescado a disponibilizar deverá, sempre que possível, conciliar as questões ambientais (selecionando espécies que não estejam em risco), custo e as características nutricionais (sempre que possível optar por “peixes azuis”)", elencando-se ainda uma lista de espécies mais sustentáveis e exemplificando alguns dos peixes azuis a privilegiar, como o atum, a cavala, o salmão e a anchova, não havendo qualquer forma explícita ou implícita de promoção da raia ou tintureira, nem de qualquer alimento que coloque em causa a saúde humana.

De igual modo, exige-se que os prestadores de serviços relacionados com o abastecimento e fornecimento das refeições escolares cumprem com a diferente legislação nacional e internacional de modo a garantir a segurança alimentar. Aliás, é amplamente reconhecido o trabalho que o Ministério da Educação e a Direção-Geral da Educação têm há muito vindo a fazer em prol da saúde alimentar de toda a comunidade educativa.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Tendo em conta que estas orientações são de 2018, será efetuado em 2023 um trabalho de atualização das mesmas, auscultando os parceiros que detêm competências nas áreas da saúde, da nutrição, da produção (agricultura e pescas), do ambiente e do poder local.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmento Morais)

AM/PP